LIS CAPITAL

POLÍTICA DE INVESTIMENTO E GESTÃO DE RISCO

LIS CAPITAL - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

Escopo	Área de Risco, Trading, Gestão, Back Office e Análise
Autor	Tito Ávila _ Diretor de Risco e Compliance
Próxima Revisão	janeiro-23

Versão	Data	Supervisão
1	janeiro-21	Tito Ávila _ Diretor de Risco e Compliance
2	janeiro-22	Tito Ávila _ Diretor de Risco e Compliance

Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda.
Rua Henri Dunant, 873 – Chácara Santo Antônio – 04709-110
São Paulo - SP

1. Sumário Executivo

A presente Política de Gerenciamento de Investimento e Gestão da Risco da LIS CAPITAL ("Política") foi desenvolvida com o objetivo de compilar as principais diretrizes de controle e monitoramento de risco que devem ser observadas pela LIS Capital no exercício de suas atividades.

A LIS CAPITAL é comprometida com a excelência na prestação de seus serviços e busca seu constante aprimoramento por meio da adoção de procedimentos e controles que permitam uma atuação íntegra, responsável e eficiente no mercado de capitais.

Todos os colaboradores da LIS CAPITAL, assim entendidos seus sócios, funcionários e estagiários, ("Colaboradores") estão abrangidos pela presente Política, devendo zelar pelo seu fiel cumprimento, naquilo que lhes couber.

Esta Política não pretende reunir a totalidade das regras e procedimentos de risco adotados pela LIS CAPITAL, mas apenas fornecer um direcionamento das principais questões envolvidas em sua rotina operacional.

Tendo em vista a relevância de seu conteúdo, esta Política deve funcionar como uma importante fonte de consulta e referência paratodos os Colaboradores da LIS CAPITAL, bem como para todos os clientes que assim desejarem. Não obstante, o departamento de Risco e Compliance se coloca a inteira disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

A presente política será revista anualmente, de forma a assegurar sua efetividade e adequação aos objetivos pretendidos.

2. Interpretação

Esta Política deve ser interpretada conjuntamente com o Manual de Ética e Compliance da LIS CAPITAL, com as demais políticas internas da LIS CAPITAL e com as leis e normas vigentes.

Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis à LIS CAPITAL, bem como do completo conteúdo desta Política. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao departamento de Risco e Compliance.

3. Atribuições

Caberá ao Comitê de Risco o gerenciamento dos riscos pertinentes às atividades desenvolvidas pela LIS Capital e a decisão, em última instância, das matérias relacionadas. Caberá também ao Comitê de Risco a decisão quanto ao fechamento do fundo em casos excepcionais de iliquidez, observando o disposto na regulamentação vigente, bem como a caracterização de dado cenário mercadológico como crítico, nos termos do Manual de Gerenciamento de Liquidez.

4. Composição

A área de Risco e Compliance da LIS Capital é formada por seu diretor, Tito Ávila, e por um colaborador que tem, entre suas principais atribuições, a alimentação de dados dos sistemas de risco da LIS Capital de forma indepedente da área de Trading. Essa separação é importante para assegurar a governaça da área de Risco e Compliance da LIS Capital. A organograma abaixo ilustra o fluxo de informações da área de Risco.

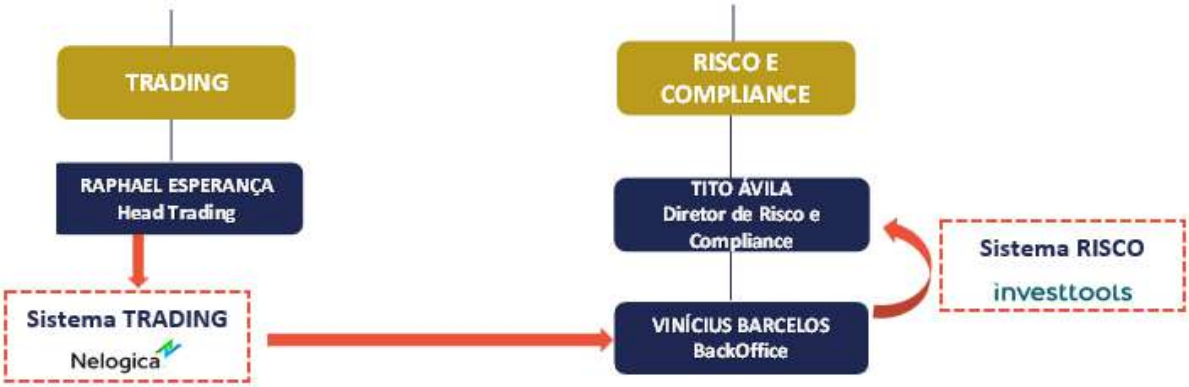

O Comitê de Risco é composto por 3 (três) membros - Diretor de Risco e Compliance, Diretor de Gestão e o Head de Análise.

O Diretor de Risco deverá encaminhar ainda, na periodicidade exigente pela regulação vigente, relatório de exposição de risco ao Diretor de Gestão, podendo tal obrigação ser cumprida no âmbito do próprio Comitê de Risco. Caso entendam necessário, o Diretor

de Risco e o Diretor de Gestão poderão compartilhar tais relatórios total ou parcialmente com outros colaboradores da LIS Capital.

Caberá ao Diretor de Gestão tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos nos regulamentos dos fundos de investimento. Se tais providência não forem tomadas dentro do prazo estipulado, fica o diretor de Risco e Compliance com autonomia e encarregado de tomar as providências diretamente a fim de ajustar a exposição a risco das carteiras geridas pela LIS Capital.

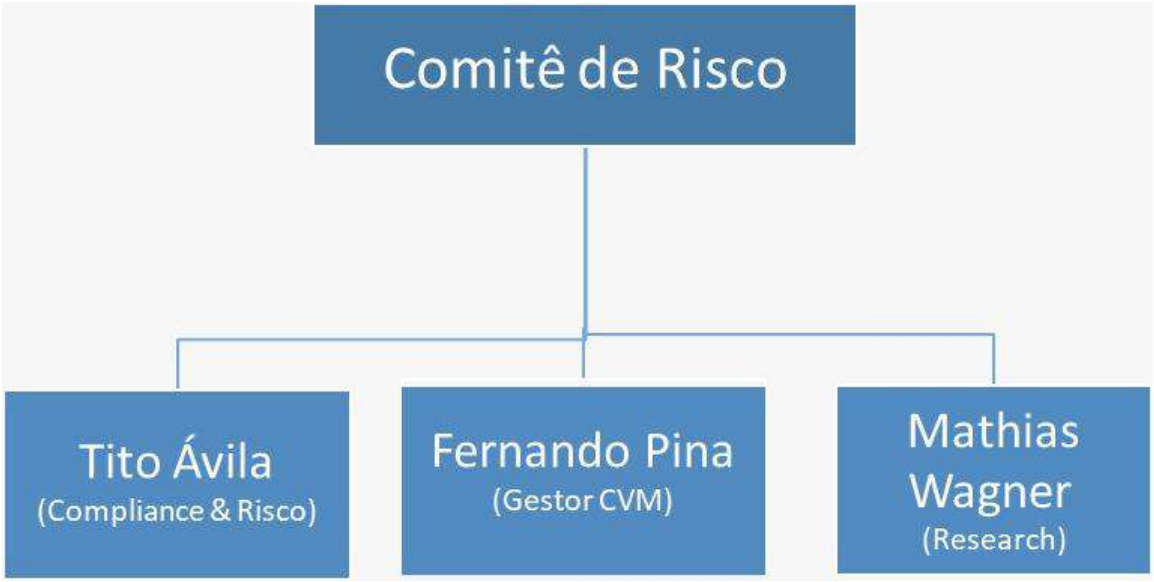

5. Frequência e registro das decisões

O Comitê de Risco se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. As decisões proferidas no âmbito do Comitê de Risco serão formalizadas em ata e arquivadas.

6. Aplicabilidade

Todos os colaboradores da LIS CAPITAL, assim entendidos seus sócios, funcionários e estagiários, estão abrangidos pelas diretrizes e processos da presente Política, devendo zelar pelo seu fiel cumprimento, naquilo que lhes couber.

Não obstante, os prestadores de serviço e parceiros comerciais deverão observar as disposições aqui constantes na medida de sua aplicabilidade.

7. Controle de Risco, Controle Operacional e Modelagem Quantitativa

A LIS CAPITAL realiza a análise e gestão dos riscos de suas carteiras de investimento, bem como a modelagem quantitativa destas, atuando na construção e modelagem matemática de variáveis de mercado.

A análise de risco a ser empregada pela LIS CAPITAL é composta por metodologia baseada em estudos estatísticos, utilizando observações históricas e paramétricas dos preços dos ativos nos quais os recursos são investidos.

São utilizadas ferramentas que permitem a precificação dos ativos, o controle de enquadramento, e a simulação de cenários de stress.

As atividades de controle operacional desenvolvidas pela LIS CAPITAL consistem no controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras administradas, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

O modelo de cálculo de cota dá ao investidor a necessária segurança no sentido de que a precificação dos ativos e do portfólio de investimentos está sendo feita adequadamente e com exatidão. Paralelamente, os controles de risco oferecem a segurança necessária aos investidores, tendo em vista que ajudam a manter a atuação da LIS CAPITAL sempre dentro dos limites legais, regulamentares e éticos que norteiam o exercício de sua atividade.

8. FLUXO INFORMAÇÕES

A fim de se garantir de que a carteira do Fundo se encontra, a todo o tempo, em acordo com os limites de exposição, tanto no que diz a respeitos dos parâmetros estabelecidos pela CVM e ANBIMA quanto as que constam em no regulamento do fundo, e com os parâmetros de risco definidos, o diretor de Risco e Compliance mantém rotinas de acompanhamento.

Todo início de dia útil, o diretor de Risco e Compliance recebe os relatórios de carteira que são emitidos tanto pelos sistemas do Administrador quanto pelos sistemas próprios da LIS Capital que são alimentados pelo colaborador da área de Risco e Compliance da LIS Capital. Havendo divergência entre eles, o diretor de risco comunica imediatamente o gestor habilitado da LIS Capital para que proceda com a conciliação das informações.

O diretor de risco procede com a análise da conformidade da carteira. Havendo qualquer subexposição ou superexposição (soft ou hard limit), o diretor de Risco convoca uma reunião de Comitê de Risco extraordinária a fim de analisar a situação e tomar as providências necessárias, de acordo com os ritos que este e demais manuais da LIS Capital preveem.

9. SISTEMAS

Para efeitos de monitoramento e controle dos riscos de carteira, a LIS utilizar- se-á de um software propriamente designado para este fim, a Investtools. A partir deste software serão gerados diariamente, pelo colaborador da área de Risco e Compliance, relatórios para análise do Diretor de Risco e do gestor habilitado da LIS Capital.

10. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CARTEIRA

A principal ferramenta de gerenciamento de risco utilizada é o Modelo de Portfólio LIS. Trata-se de ferramenta proprietária desenvolvida a partir da vasta experiência que contam todos, o gestor, diretores e conselheiros da LIS Capital no mercado financeiro brasileiro. O modelo, que abrange tanto a análise qualitativa e quantitativa das empresas listadas em bolsa quanto a gestão de portfólio e controle a fatores de risco, utiliza-se de inputs de diversas fontes de base de dados, tais como Economatica e Bloomberg e premissas estabelecidas pelo diretor de risco, tais como de liquidez mínima e downside risk. A ferramenta, a partir de atualização diária de sua base de dado sugere o tamanho das exposições por ação da carteira.

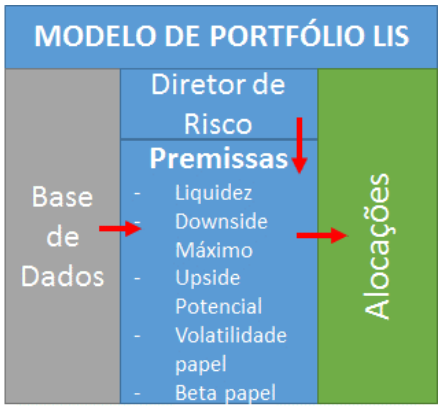

11. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

11.1 ASPECTOS GERAIS

O processo de avaliação e gerenciamento de risco da LIS CAPITAL permeia todo o processo de decisão de investimento. O risco de um ativo não é determinado numericamente a partir de uma definição precisa de variância de retornos/preços em torno da média, mas é incorporado como variável ao longo do processo de análise fundamentalista.

A abordagem praticada é prioritariamente "bottom-up", com ênfase na análise específica de risco de cada um dos ativos. Esta análise de risco é parte intrínseca ao processo de análise fundamentalista praticado, não se baseando em parâmetros meramente quantitativos.

Por se tratarem de investimentos de longo prazo baseados em análise fundamentalista das empresas, o risco dos investimentos é mensurado pela situação em que cada empresa se encontra e pelos riscos a que cada uma está exposta. Esta diretriz vem proporcionando aos fundos resultados satisfatórios, inclusive quando avaliados pelas métricas tradicionais de risco.

Neste sentido, a queda do preço de um ativo não significa, necessariamente,

ummotivo de alerta, pois a diretriz de investimento da LIS CAPITAL se baseia em um horizonte de longo prazo e não exclusivamente no preço de seu ativo.

Adicionalmente, é observado de forma intrínseca ao processo de análise a diversificação de setores e a concentração das carteiras.

11.2 TESTES

A LIS Capital realiza pelo menos quinzenalmente testes de estresse nas carteiras dos fundos de investimento por ela gerido. Assim, são analisados os impactos sofridos pelo patrimônio dos fundos na seguinte situação: queda de 10% (dez por cento) no Ibovespa. Com base neste cenário, são verificados os percentuais de desvalorização que supostamente seriam atingidos pelos patrimônios de cada um dos fundos.

Por fim, pelo menos mensalmente, a LIS Capital realiza o cálculo da VaR (Value at Risk) na carteira dos fundos por ela administrados.

É importante ressaltar que estas não são diretrizes utilizadas pela LIS Capital na consecução de seus objetivos, não sendo parâmetros perseguidos na gestão dos fundos. A LIS Capital acredita que os modelos paramétricos tradicionais de mensuração de risco, normalmente baseados em estatísticas de preços passados, não constituem um aparato analítico suficiente e satisfatório para nortear a gestão de risco em seus investimentos, ainda que os resultados dos fundos geridos pela LIS Capital se mostrem satisfatórios mesmo quando analisados por meio destas ferramentas tradicionais.

Para a determinação de caixa, a LIS CAPITAL possui uma política de gestão ativa, feita da seguinte maneira: é realizado um "teste de stress fundamentalista", simulando a concretização do cenário pessimista de todas as empresas do portfólio ao mesmo tempo. Neste caso, o limite máximo de perda admitido para o fundo é, em média, 30%, assim, se este patamar estiver próximo de ser atingido, os gestores deverão reduzir as posições, fazendo caixa para garantir que o limite seja respeitado.

9. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

9.1 ASPECTOS GERAIS

O risco de concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo financeiro, que pode potencializar a exposição da carteira aos riscos inerentes ao ativo financeiro alvo da concentração.

Todos os limites de concentração estão expressos individualmente no regulamento de cada Fundo gerido. Os regulamentos dos fundos geridos pela LIS Capital tendem a permitir limites de concentração bastante dilatados. Não obstante, a LIS Capital monitora e controla preventivamente os limites de exposições de seus fundos, através de metodologia descrita a seguir, de modo a garantir que as exposições que atinjam certos limites passem por um escrutínio formal e pré-estabelecido mais recorrente pelas áreas de Risco e Gestão, garantindo assim melhor enforcement do controle de risco de exposição.

Definições

- Hard Limit – limite máximo de exposição do fundo, por ativo ou setor;
- Soft Limit - limite máximo de exposição do fundo, por ativo ou setor, que antecede o limite máximo e tem como função aumentar o grau de monitoramento de risco sobre o ativo e/ou setor;
- Modelo de Portfólio – ferramenta proprietária de gestão de portfólio compiladora de notas quantitativas e qualitativas das empresas investidas;
- Atingimento Ativo – Exceder limite de exposição por meio de execução de compra ou venda do ativo;
- Atingimento Passivo – Exceder limite de exposição por meio de variação de preço dos ativos, inclusive relativo;
- Relatório de Risco – Relatório customizado gerado diariamente através de sistema de ERP de terceiro no qual se encontra consolidado os principais indicadores de exposição e liquidez dos fundos;
- Perform It – software de ERP especializado para gestoras de investimento.

9.2 PARÂMETROS

LIMITES (soft e hard)

Os fundos geridos pela LIS Capital, exceto quando se tratar de fundos com propósito específico de investimento, adotam como limite máximo de exposição por empresa e por setor os valores de 25% e 35%, respectivamente (hard limit). Não obstante, existem também prelimites de 15% por empresa e de 25% por setor (soft limit)

ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

SOFT LIMIT

Uma vez ultrapassado o Soft Limit o comitê de Risco que ordinariamente tem frequência quinzenal passa ter frequência extraordinária semanal a partir do dia imediatamente seguinte do atingimento do prelimite, independente se tal atingimento se dê de forma passiva ou ativa. Em comitê, Gestor e Diretor de Análise precisam expor os motivos, baseados na ferramenta proprietária de Modelo de Portfólio, que justifiquem tal concentração. Tais comitês, tal como os ordinários, são devidamente registrados em ata para fins de consulta futura e rastreabilidade das decisões. Durante todo o período em que vigorar exposições acima do soft limit o Relatório de Risco será enviado por e-mail eletrônico diarimente para o Diretor de Risco e Compliance, para o Gestor e para o Diretor de Análise.

HARD LIMIT

Uma vez ultrapassado o Hard Limit o comitê de Risco que ordinariamente tem frequência quinzenal é convocado para o dia imediatamente subsequente a sua constatação, independente se tal atingimento se dê de forma passiva ou ativa. Em comitê, o diretor de Risco e Compliance comunica ao Gestor e Diretor de Análise o atingimento a partir do qual é estabelecido automaticamente o prazo de 2 (dois) dias para que se execute o reenquadramento para baixo do hard limit. Em não havendo o completo reenquadramento dentro do prazo, o diretor de Risco e Compliance passa a ter discricionariedade de emitir ordem de venda diretamente à área de Trading, desde que respeitado o limite máximo de 30% do volume médio diário do ativo em questão apurado em janela temporal de 2 (dois) meses antecedentes.

MONITORAMENTO

Os limites de exposição dos fundos geridos são monitorados diariamente pela área de Risco e Compliance através de relatório diário, gerado e enviado automaticamente por e-mail, pelo software terceirizado de ERP da Perfom It.

Além disso, o administrador fiduciário dos Fundos realiza o controle de enquadramento das carteiras, e caso algum limite seja excedido o Diretor de Investimentos e o Diretor de Compliance e Risco são comunicados.

11 POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

11.1 ASPECTOS GERAIS

Risco operacional deve ser entendido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventosexternos.

O risco operacional abrange ainda o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como a sanções decorrentes de eventuais descumprimentosa dispositivos legais ou ainda a eventuais indenizações a terceiros.

Visando mitigar o risco operacional no curso de suas atividades, a LIS Capital adota uma série de procedimentos e controles internos com o objetivo de identificar e sanar as deficiências por ventura verificadas e ainda monitorar os aspectos mais relevantes da rotina operacional da instituição.

A política de gerenciamento de risco operacional apresentada neste capítulo não pretende reunir a totalidade dos processos e procedimentos adotados pela LIS Capital no exercício de suas atividades, mas fornecer um apanhado das principais questões envolvidas em sua rotina operacional.

11.2 RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de contraparte é monitorado na escolha dos interlocutores. A LIS Capital adota processo específico para seleção de prestadores de serviço, visando assegurar a idoneidade e a existência de procedimentos operacionais mínimos,conferindo assim maior nível de segurança para as operações realizadas pelos fundos de investimento.

Não obstante, uma observação pertinente é que a existência de câmaras de liquidação central para ações, tais como a CBLC, e de câmaras de registro central para títulos privados, tais como a CETIP e a SELIC, acaba por tornar bastante reduzido o risco de contraparte no que se refere especificamente à liquidação das operações. Ademais, o risco de contraparte é também minimizado em razão de todas as operações serem liquidadas necessariamente via DVP (Delivery versus Payment).

11.3 RISCO DE CRÉDITO

Operações de crédito não constituem o foco da LIS Capital na gestão das carteiras dos fundos, embora possam ser utilizadas na aplicação do caixa remanescente.

No que tange à aplicação de caixa, os fundos compram exclusivamente títulos privados de instituições financeiras de primeira linha pré-determinadas e apenas para zeragem de caixa, não operando com títulos privados não financeiros e nem utilizando crédito privado como instrumento de investimento.
Caberá ao Comitê de Ética e Compliance a inclusão ou a exclusão de quaisquer instituições financeirasdorol de instituições autorizadas para fins de operação com títulos privados.

Eventualmente os Fundos podem operar também com títulos privados. Em tais situações a análise de eventual risco de crédito seguirá, observadas as devidas peculiaridades, o mesmo padrão utilizado pela LIS Capital no gerenciamento do risco de mercado, qual seja, a análise fundamentalista da companhia objeto.

11.4 RISCO DE DESENQUADRAMENTO

É dever da equipe de Gestão e, em última instância, do Diretor de Gestão, observar os limites impostos pela regulação vigente, assim como aqueles constantes nos regulamentos dos fundos.

Não obstante, os sistemas de alocação utilizados pela LIS CAPITAL são previamente parametrizados pelo departamento de Risco de acordo com as informações fornecidas pelo departamento de Compliance. Os parâmetros são definidos de acordo com as regras e especificidades previstas nos regulamentos de cada um dos fundos e na regulação vigente, e são imputados no sistema Perform It, da Investools, que permite monitorar diariamente o enquadramento dos fundos. Neste sentido, cenários de desenquadramento ativo podem ser evitados com maior eficiência.

Relatórios de enquadramento são gerados semanalmente e encaminhados para a equipe de gestão, análise, trading, compliance, back office, além de todos os diretores.

11.5 POLÍTICA DE "QUATRO – OLHOS"

Visando minimizar erros operacionais, a LIS Capital realiza monitoramentos diários de confirmação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras e custódia.

Diariamente a área de Back Office recebe arquivos com as posições dos custodiantes. Estes arquivos são implantados no sistema, que por sua vez efetua o batimento das posições comparando-as com a última posição verificada acrescidas das operações realizadas no dia anterior. As carteiras são então liberadas e disponibilizadas no sistema de alocação.

No final do dia, as operações efetivamente realizadas são distribuídas pelo sistema de alocação. As ordens distribuídas são então reconferidas e enviadas às corretoras e custodiantes. O custodiante checa as operações mediante batimento entre as informações recebidas da LIS Capital e das corretoras. Só então as operações são registradas para liquidação.

Este procedimento diário permite que todas as operações sejam submetidas "política de quatro olhos", minimizando assim as chances de erro.

11.6 VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Anualmente a adequação dos procedimentos operacionais e sistemas de controle existentes deverá ser avaliada pelo departamento de Compliance da LIS Capital para que sejam traçados planos de ação com o objetivo de corrigir eventuais deficiências encontradas.

A documentação pertinente balizadora das decisões, caso existente, deve ser arquivada pelo departamento de Compliance.